



1665
1660

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº. SD 336/09
CONTRATO SDECT Nº 013/2014

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2014 CELEBRADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A INVESTE SÃO PAULO – AGÊNCIA PAULISTA DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE, TENDO COMO OBJETO O FOMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO, DE COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO.

Aos 30 dias do mês de MARÇO de 2017, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Investe São Paulo – Agência Paulista de Investimentos e Competitividade, pelo presente instrumento, **ADITAM** o Contrato nº 013/2014, por eles celebrado em 08/08/2014, nos autos do Processo nº 336/09, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira do citado Contrato de Gestão passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1.4 – suprimida

3.1.8 – suprimida

3.1.23 os relatórios especiais anuais emitidos pela empresa de auditoria independente deverão ser submetidos a apreciação e aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente e encaminhados à CONTRATANTE, até 90 (noventa) dias após cada ciclo anual de metas, com base no mês de agosto.

3.1.25. – elaborar trimestralmente os seguintes relatórios:

1) Relatório financeiro de prestação de contas

2) Relatório técnico de metas e resultados aprovados pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente.

3.1.25.1 – o prazo para entrega do Relatório financeiro de prestação de contas será de 15 dias úteis do mês subseqüente ao fechamento do correspondente trimestre

3.2.25.2 – o prazo para a entrega do Relatório técnico de metas e resultados será trimestral, vinculado à data base de reunião trimestral do Conselho de Administração ou órgão equivalente.

3.1.26.- suprimida.



1666

Parágrafo Único – Os demais dispositivos da cláusula terceira do contrato original não mencionados nesta cláusula permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Anexo II – Metas e Indicadores passa a vigorar conforme Anexo I deste Termo de Aditamento, aprovado às fls. 1634 verso dos autos do Processo SD nº 336/09.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Anexo IV – Sistema de Pagamento e Cronograma de Desembolso do Contrato SDECT nº 013/2014, já alterado nos termos dos Anexos I do Primeiro e do Segundo Termo de Aditamento, fica alterado conforme Anexo II deste instrumento de aditamento, aprovado às fls. 1634 verso dos autos Processo SD nº 336/09.

CLÁUSULA QUARTA – O item 7.1., da cláusula sétima, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. *Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO especificadas no Anexo II do contrato, a Contratante repassará a Contratada, no prazo e condições constantes neste Instrumento, bem como no Anexo II deste Instrumento de aditamento, a importância global estimada de **R\$ 95.996.714,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e setecentos e quatorze reais).***

CLÁUSULA QUINTA - Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato nº 013/2014, ora não alterados.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, 30 de março de 2017

MARCIO FRANÇA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ÁLVARO LUIZ SÁLVIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÉRGIO RODRIGUES COSTA

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Testemunhas:

1ª

Nome:
RG nº

2ª

Nome:
RG nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Secretário

1642
1667

ANEXO I

METAS E INDICADORES

METAS E INDICADORES

OBJETIVO 01	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
<p>Atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado de São Paulo.</p>	1	Número de investimentos anunciados.	35	Números Absolutos	Número de investimentos anunciados em mídias (jornais, revistas e site Investe SP) atendidos pela Investe SP (com NDA ou documento similar).
	2	Valor dos investimentos anunciados (bilhões R\$).	R\$ 7,0 BI	Números Absolutos	Somatória do valor dos investimentos anunciados em mídias (jornais, revistas e site Investe SP), atendidos pela Investe SP (com NDA ou documento similar).
	3	Número de empregos diretos anunciados.	7.500	Números Absolutos	Somatória do número de empregos diretos vinculados aos investimentos anunciados em mídias (jornais, revistas e site Investe SP) atendidos pela Investe SP (com NDA ou documento similar).

1667-A

OBJETIVO 02	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
Estimular o desenvolvimento econômico de regiões e territórios menos favorecidos.	4	Número de investimentos anunciados em municípios de IPRS 3, 4 ou 5.	05	Número Absoluto ¹	Número de projetos anunciados em mídias (jornais, revistas e site Investe SP) em municípios paulistas de IPRS (Seade) 3, 4 ou 5, atendidos pela Investe SP (com NDA ou documento similar).

¹ O resultado desse objetivo está contido nos resultados do objetivo 01, ou seja, 05 dos 35 (trinta e cinco) investimentos anunciados do objetivo 01 devem ser em municípios de IPRS 3, 4 ou 5.

1667-3

OBJETIVO 03	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
<p>Prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos para o Estado de São Paulo.</p>	5	<p>Número de Termos de Confidencialidade (NDA's), ou documento similar, assinados (novos projetos de investimentos).</p>	<p>65</p>	<p>Números Absolutos</p>	<p>Número de Termos de confidencialidade (NDAs), ou documento similar, assinados pela Investe e pelos investidores.</p>
	6	<p>Valor dos investimentos indicados nos Termos de Confidencialidades (NDA's), ou documento similar, assinados com a Investe São Paulo (em bilhões de R\$).</p>	<p>R\$ 12,8</p>	<p>Números Absolutos</p>	<p>Somatória do valor dos projetos de investimentos indicados nos Termos de Confidencialidade (NDAs) ou em documento similar.</p>
	7	<p>Número de Empregos diretos indicados nos Termos de Confidencialidades (NDA's) ou documento similar.</p>	<p>26.000</p>	<p>Números Absolutos</p>	<p>Somatória do número de empregos diretos indicados nos Termos de Confidencialidade (NDA's) ou em documento similar.</p>

1667-C

OBJETIVO 04	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
Auxiliar os municípios paulistas e seus ambientes de inovação no atendimento ao investidor, no desenvolvimento do ambiente de negócios, no ambiente de inovações ou na promoção das exportações.	8	Número de municípios e/ou ambientes de inovação paulistas que tiveram ao menos um agente certificado por capacitação (disseminação das melhores práticas e treinamento para: atração de investimentos, desenvolvimento do ambiente de negócios, do ambiente de inovações ou na promoção de exportações) ministrada pela Investe São Paulo.	100	Número de municípios paulistas e ambientes de inovação ²	Número de municípios e/ou ambientes de inovação paulistas que tiveram ao menos um agente certificado por capacitação (disseminação das melhores práticas e treinamento para: atração de investimentos, desenvolvimento do ambiente de negócios, do ambiente de inovações ou na promoção de exportações) ministrada pela Investe São Paulo.

OBJETIVO 05	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
Prestar apoio à Exportação do Produto Paulista.	9	Número de atendimentos prestados (apoio às empresas paulistas) na exportação dos produtos paulistas.	500	Atendimentos a empresas paulistas	Número de atendimentos (apoio as empresas paulistas ³) por meio da prestação de serviços pela Investe SP em divulgação, capacitação e organização de ações de promoção comercial.

² Ambientes de Inovação: Parques Tecnológicos, Centros de Pesquisa e Desenvolvimento, Incubadoras de Empresas, Institutos de Pesquisas ou outros ambientes relacionados.

³ As empresas paulistas podem ser atendidas mais de uma vez cada uma a depender do tipo de serviço prestado.

1667-D

OBJETIVO 06	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
Promover a imagem e as políticas públicas do Estado de São Paulo como destino de investimentos.	10	Número de visitas ao site da Investe São Paulo.	350.000	Número de visitas ao site	Número total de visitas ao site da Investe SP computados pelo Google Analytics
	11	Número de exposição jornalística do conteúdo de interesse da Investe SP e do Estado de SP nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do país e do exterior.	150	Número de exposições jornalísticas	Número de exposições jornalísticas (mídia espontânea) do conteúdo de interesse da Investe SP e do Estado de SP nos mais importantes veículos de comunicação do Estado de SP, do País e do exterior.

OBJETIVO 07	INDICADOR Nº	INDICADOR	META	UNIDADE	DESCRIPTIVO DA META
Realizar o planejamento financeiro/orçamentário.	12	Execução Orçamentária.	100%	%	Percentual de Execução Orçamentária

1667-E



1643
1668

ANEXO II SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se, por este contrato, a repassar à contratada **R\$ 95.996.714,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e setecentos e quatorze reais)**, para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descritas no Anexo II) entre o período de 2014/2019.

1ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, no ano de 2014, o valor de R\$ 8.294.447,00 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), em parcela única, até 5 dias úteis contados da data da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO.

2ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 8.294.447,00 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), em parcela única em até 7 (sete) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

3ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 5.705.553,00 (cinco milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 15 (quinze) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

4ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), em parcela única em até 16 (dezesesseis) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

5ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 19 (dezenove) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

6ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor total de R\$ 9.702.267,00 (nove milhões, setecentos e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais), em até 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

7ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

8ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 42 (quarenta e dois) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.



1169

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete do Secretário

9ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

10ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

11ª Parcela - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação obriga-se a repassar à contratada, o valor de R\$ 10.300.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), em parcela única em até 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

Os valores estipulados neste anexo poderão ser revistos e ajustados por ocasião da fixação do orçamento anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se a disponibilidade financeira de recursos orçamentários.



1047
1670

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI

CONTRATADA: Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe São Paulo

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2014 – Terceiro Termo de Aditamento

OBJETO: Fomento e Operacionalização da Gestão das Atividades e Serviços na Área de Promoção de Investimento, de Competitividade e Desenvolvimento

Finalidade do Aditamento: Redução de Valor e Adequação do Esquema de Desembolso e Alteração dos Indicadores

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: São Paulo, 30 de março de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **MARCIO LUIZ FRANÇA GOMES** – Secretário de Estado da SDECTI

E-mail institucional: gabinetesd@sp.gov.br

E-mail pessoal: franca40@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **ÁLVARO LUIZ SÁVIO** – Diretor de Administração e Finanças

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Nome e cargo: **SÉRGIO RODRIGUES COSTA** – Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações Institucionais

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____